

**PORTARIA COREN-RO Nº 319 DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI) e Acórdão TCU nº 96/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Designar os empregados públicos, abaixo discriminados, para comporem, sob a Coordenação do primeiro, a Comissão de Acompanhamento ao Cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) no âmbito do Coren-RO:

- **Sandra da Silva Nunes – Chefe de Gabinete;**
- **Mara Rubia Figueredo de Oliveira Sousa – Controladora Interna;**
- **Clenilson Barbosa Uassaça – Técnico em Informática;**

**Art. 2º** - O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas, para este Regional, conforme Lei nº 5.905/73.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 129 de 29 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de Junho de 2021.



**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
**Coren-RO nº 63592-ENF**  
**Presidente Coren-RO**